

PROCESSO Nº 2025000998

CONTRATO: 208/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALINE MIRANDA DE MORAES, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA: Empresa **ALINE MIRANDA DE MORAES**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 21.751.002/0001-92, com sede na Rua 12, Quadra 70, Lote 48, Casa 01, Luzília Parque, Luziânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **29/2025 - SMS**, expedido pela gestora do contrato e conforme a Cláusula Terceira do Termo de Contrato, de processo administrativo nº 2024023818, firmado em 29 de agosto de 2024, fica com sua **vigência prorrogada** por 03 (três) meses, ou seja, de **29/01/2025 a 29/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 22.106,01 (vinte e dois mil, cento e seis reais e um centavo)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇO DE ELÉTRICA PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DA SECRETARIA	R\$ 22.106,01

Será empenhado sob a dotação orçamentaria, autorizada pela Lei nº 4685, de 19 de novembro de 2024:

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114.2963 – Atividades da Atenção Primária de Saúde
Dotação Compactada	20251097
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Fonte	207008

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente prorrogação se justifica em razão da continuidade dos serviços prestados, sendo essenciais para reparos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor designado pela portaria nº 13 de janeiro de 2025: NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 28 de janeiro de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

ALINE MIRANDA DE MORAES
Contratada

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82